

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ginástica, para atender ao Projeto “Academia ao Ar Livre” da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude da Prefeitura de Itabira/MG, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**LOCAL:** Site do Banco do Brasil/Link licitações – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**PREGOEIRO(A):** Katiuscya Tatiane Souza Vieira.

**EQUIPE DE APOIO:** Grazielle Aparecida Cruz, LÍlian Procópio Soares Ferreira

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

**SUMÁRIO**

<b>I. DO OBJETO.....</b>	<b>2</b>
<b>II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>III. DO CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>3</b>
<b>IV. DA PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....</b>	<b>4</b>
<b>VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>VII. DA HABILITAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....</b>	<b>8</b>
<b>IX. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>9</b>
<b>X. RECURSOS.....</b>	<b>10</b>
<b>XI. DA ADJUDICAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>XII. DA HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>XIII. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA.....</b>	<b>11</b>
<b>XIV. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA.....</b>	<b>11</b>
<b>XV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....</b>	<b>11</b>
<b>XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>12</b>
<b>XVII. DO PAGAMENTO.....</b>	<b>12</b>
<b>XVIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>13</b>
<b>XIX. DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.....</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE SER BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.....</b>	<b>31</b>

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL**

**PREÂMBULO**

O Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Material e Patrimônio, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, a Lei Complementar Municipal nº 4.559 de 07/12/2012, Lei Municipal 4.672 de 15/04/2014, os Decretos Federais nº 5450 de 31.05.2005, nº 5.504 de 05/08/2005, aos Decretos Municipais nºs 1.639 de 30/05/2007, 1.686 de 06/07/2007, 2.473 de 19/11/2010, 1.076 de 05/11/2013, 1.328 de 07/01/2014, 1.992 de 26/03/2014, 2.144 de 23/05/2014 e 2.320 de 31/07/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/2016 até as 12 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2016 às 12 horas**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/04/2016 às 13 horas**

**I. DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de aparelhos de ginástica, para atender ao Projeto “Academia ao Ar Livre” da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude da Prefeitura de Itabira/MG, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

1.2 São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Proposta Comercial

ANEXO III - Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor e de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação

ANEXO IV – Minuta de Declaração de Licitante ser Beneficiário da Lei Complementar 123/2006 - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Somente poderão participar da presente licitação MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, comprovado através de Estatuto ou Contrato Social e/ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura Municipal de Itabira - válido - e que atenderem a todas as exigências**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

contidas neste Edital e seus Anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, em observância à Lei Municipal 4.672 de 15.04.2014.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

2.2.1. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Itabira;

2.2.2. sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

2.2.3. empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) da esfera municipal.

2.2.4. sob regime de falência decretada, em processo de dissolução, liquidação, suspensas e impedidas do direito de licitar e contratar com qualquer esfera do Governo.

2.2.5. Não estejam constituídas como MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e 147 de 07.08.2014.

**III. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à Diretoria de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros ( art. 3º, § 5º, do Decreto 5.450/2005).

3.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas, por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

**3.4. O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.**

**3.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e 147, de 07.08.2014, para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, deverá, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.**

**3.5.1 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**

**IV. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos (caput e § 1º, art. 21 do Decreto 5.450/2005).

4.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 13, III do Decreto 5.450/2005).

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema (art. 13, IV, do Decreto 5.450/2005).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO**

5.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no ANEXO II deste Edital ou apenas naquele(s) que for(em) de sua conveniência, desde que na totalidade do item escolhido.

5.3. **Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM, que será multiplicado automaticamente por 1(um) e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A MARCA** e outras informações necessárias de acordo com o objeto ofertado, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**5.3.1. Só será aceito um preço e uma marca para cada item / produto, sendo que a marca informada no lançamento da proposta no site do Banco do Brasil, deverá ser a mesma da proposta final e na entrega do produto.**

5.4. Até a data e horário previstos para a abertura da proposta no sistema eletrônico, poderá o licitante desistir ou modificar sua proposta.

**VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO**

6.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

6.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.6. A critério do pregoeiro a disputa poderá ocorrer de forma simultânea.**

6.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor.

**6.8. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.**

**6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.**

6.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo:

VALORES	ITENS
R\$ 20,00 (VINTE REAIS)	<b>01,02,03,04,05,06,07 E 08</b>

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- 6.11. Os Lances enviados em desacordo com o item 6.8 e 6.9 serão descartados automaticamente pelo sistema.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, devendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.
- 6.17. O(a) Pregoeiro(a), através do sistema eletrônico, emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a documentação listada no **item VII** deste Edital e a proposta – **item VIII**, através do **e-mail [smacompras@gmail.com](mailto:smacompras@gmail.com)** – Diretoria de Compras, com referência do número do pregão e nome do(a) Pregoeiro(a).
- 6.18. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.19. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

## **VII. DA HABILITAÇÃO**

### **7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- 7.1.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006 e LC 147, de 07.08.2014.
- 7.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 7.1.7.
- 7.1.3. O licitante vencedor deverá apresentar em até 24 horas contadas do encerramento da sessão pública, a proposta e a documentação exigida no Edital, **ATRAVÉS DO E-MAIL [smacompras@gmail.com](mailto:smacompras@gmail.com)** para agilização dos trabalhos. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR**



LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO**, ressalvando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123,14.12.2006 e da LC 147 de 07.08.2014. Considerar-se-á data da abertura da sessão pública de Pregão a data de abertura das propostas e data de encerramento da sessão pública de Pregão a data do encerramento da disputa do último item da licitação.

7.1.4. **Nos casos em que houver desclassificação**, considerar-se-á a data em que a situação do licitante apresentar-se como **ARREMATANTE**, momento em que o licitante está convocado para assumir o item apresentando a documentação exigida no Edital. Para tanto, o licitante deverá fazer consultas constantes ao sistema conforme item 4.3 do Edital.

7.1.5. O licitante vencedor deverá atender ao disposto:

7.1.5.1. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em envelope ao Pregoeiro(a), devendo chegar à Diretoria de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do Pregão (§ 3º, art. 25 do Decreto 5.450/2005) **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, na Avenida Carlos de Paula Andrade 135, 2º andar, Itabira/MG, CEP: 35900-206.

7.1.5.2. Se cadastrado **no C.R.C.** (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira: Deverá apresentar o CRC válido juntamente **aos documentos constantes dos itens 7.2.1 a 7.2.3 e 7.2.10 a 7.2.13**. Os documentos exigidos nos itens 7.2.4 a 7.2.9 poderão ser substituídos pelo CRC emitido pelo Município de Itabira, válido e compatível com o objeto do presente pregão.

7.1.5.3. Se cadastrado no **SICAF**: Deverá apresentar a situação de regularidade juntamente **aos documentos constantes dos itens 7.2.1 a 7.2.3 e 7.2.9 a 7.2.13**.

7.1.5.4. **Se não registrado** como Fornecedor da Prefeitura Municipal de Itabira – CRC, nem no cadastro do SICAF **ou**, se cadastrado, esteja **em situação irregular**, deverá enviar a documentação exigida relacionada no item 7.2.

7.1.6. **A empresa licitante que se encontrar com qualquer documento com seu prazo de validade vencido ou não cadastrado no SICAF e/ou CRC, deverá apresentá-lo preferencialmente através do e-mail [smacompras@gmail.com](mailto:smacompras@gmail.com), em até 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão pública, para agilização dos trabalhos.**

7.1.7. **Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ME ou EPP o prazo de 05, (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.**

7.1.7.1. **A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem 7.1.7. dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.**

7.1.7.2. **O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.**

7.1.7.3. **A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.**

7.1.8. A Administração Pública poderá realizar consultas nos endereços eletrônicos das diversas instituições certificadoras da regularidade fiscal, sempre que o SICAF e/ou CRC não demonstrar a plena regularidade do licitante, suprimindo, assim, a exigência contida no item 7.1.6.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1.9. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.1.10. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.1.11. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou membros da equipe de apoio, mediante conferência com os originais. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via.

7.1.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

7.1.12.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.1.12.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.13. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.1.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

## **7.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

7.2.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

7.2.5. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, em conjunto a Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS), válida, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014. As certidões emitidas separadamente até 02 de novembro de 2014 continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados.

7.2.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

7.2.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

7.2.8. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.2.9. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.10. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a proposta (**Anexo II**) e os demais anexos, juntamente à **cópia autenticada documento de identificação**.

7.2.11. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2.º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 – conforme **Anexo III** deste Edital.

7.2.12. Declaração do Licitante ser BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte conforme previsto na Lei complementar 123 de 14.12.2006 e 147 de 07.08.2014, Anexo V, em se tratando de ME ou EPP.

7.2.13. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, na forma do inciso V do art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL**

### **8.1. A Proposta deverá conter:**

8.1.1. Modalidade (Pregão), forma (Eletrônico) e número da licitação (**nº 016/2016**).

8.1.2. Razão social, nº do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante.

8.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) item(ns) ofertado(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) global(is) do(s) item(s), também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

8.1.3.1. Só será aceito um preço e uma marca para cada item / produto, sendo que a marca informada na proposta final deverá ser a mesma da proposta no site do Banco do Brasil.

8.1.3.2. O critério de julgamento será o de menor preço por Lote, não sendo aceito preço total superior ao apresentado no Termo de Referência. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.

8.1.4. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

**8.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do momento em que o licitante apresentar-se como ARREMATANTE do item.**



**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 016/2016**

**PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 022/2016**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, fica estabelecido que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

8.1.7. Data e assinatura do representante da empresa.

8.2. A documentação e proposta originais deverão ser apresentadas em 01 (um) envelope ao **Pregoeiro(a)**, devendo chegar à Diretoria de Compras **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do Pregão** (§ 3.º, art. 25 do Decreto 5.450/2005), contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG**

**DIRETORIA DE COMPRAS**

**LICITANTE: .....**

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 016/2016**

**PREGOEIRO(A): Katiuscya Tatiane Souza Vieira.**

8.3. O preço unitário de cada item ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme **subitem 8.1.3**, devendo sempre o valor total de cada item obtido após adequação ser igual ou inferior ao valor total do mesmo item ofertado na disputa eletrônica.

**8.4 Juntamente à proposta, apresentar os seguintes documentos:**

8.4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) **anexar à proposta final, catálogos/prospectos correspondentes ao(s) item(ns) ofertado(s) de TODOS OS LOTES** com descrição minuciosa do item solicitado conforme **Item 5 do Anexo I - Termo de Referência – do Edital.**

**8.4.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais já tenham o licitante fornecido o produto relativo ao objeto desta licitação no mercado brasileiro, que atestem o desempenho anterior do proponente quanto à qualidade do equipamento fornecido, original ou cópia autenticada em cartório, conforme Item 6 do Anexo I - Termo de Referência – do Edital.**

**IX. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observadas as exigências deste Edital e seus anexos.

9.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**X. RECURSOS**

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a) por meio eletrônico, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após declarado o vencedor.

10.2. O licitante que manifestar sua intenção de recorrer deverá apresentar a síntese de suas razões, sendo-lhe facultado apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3. **A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando decadência do direito de recurso a falta de manifestação do licitante.**

10.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados à **Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itabira (MG), Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Centro – Itabira/MG, CEP: 35900-206, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail [smacompras@gmail.com](mailto:smacompras@gmail.com).**

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**XI. DA ADJUDICAÇÃO**

11.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.2. A adjudicação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Pregoeiro(a) no final da sessão, após análise e conferência da documentação e proposta.

11.3. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade competente mencionada no subitem 12.1 abaixo.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**XII. DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**XIII. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA**

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA emitirá Nota de Empenho e/ou firmar contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

13.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar o Pedido de Compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICÍPIO.

13.3. A recusa injustificada do proponente vencedor em RETIRAR A NOTA DE EMPENHO E CONFIRMAR SEU RECEBIMENTO VIA-EMAIL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitará o proponente à aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

**XIV. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA**

14.1. Receber os produtos para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.

14.2. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

14.3. Devolver todo e qualquer produto cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela **Contratada**.

14.4. Prestar à **Contratada** as informações indispensáveis ao fornecimento do produto ofertado.

14.5. Notificar a **Contratada**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

14.6. Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **Contratada**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao contrato.

14.7. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **Contratada** dos compromissos assumidos perante o **Município**.

14.8. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.

14.9. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

**XV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência – do Edital.

15.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 do Anexo I - Termo de Referência.

15.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

15.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste Edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

15.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fê do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

15.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

15.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.

15.8. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.

15.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.

15.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

15.11. Fornecer os produtos, objeto deste Edital, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

15.12. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

15.13. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do **Município**, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

15.14. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

15.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

15.16. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

15.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

15.18. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município** de Itabira/MG.

**XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária:  
**02.27.812.0024.1.045.000.44.90.52.05.00.00-1824**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**XVII. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, com respectivo aceite emitido pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), no prazo de 15 (quinze) dias, e depositado em Banco e Conta Corrente indicados pela CONTRATADA, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

17.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

**XVIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. O LICITANTE ou o CONTRATADO será punido com impedimento de licitar e contratar com o Município de Itabira/MG, será descredenciado do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

18.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.1.3. Apresentar documentação falsa;

18.1.4. Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato no prazo estabelecido;

18.1.5. Retardamento da execução do objeto;

18.1.6. Falhar na execução do contrato;

18.1.7. Fraudar na execução do contrato;

18.1.8. Comportamento inidôneo;

18.1.9. Declaração falsa;

18.1.10. Fraude fiscal;

18.2. A exemplo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97 da Lei nº 8.666/93, a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

18.3. Para as condutas descritas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.7, 18.1.8, 18.1.9 e 18.1.10, será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

18.4. Para os fins dos itens 18.1.5 e 18.1.6, será aplicada multa nas seguintes condições:

18.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

18.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

18.5. Para os demais casos de descumprimento contratual será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

18.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.7. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo Município, acrescido de juros de 1% ao mês.

18.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **CONTRATADO** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.



**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

18.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante ou Contratado, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ser cobrado judicialmente.

18.10. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

18.11. As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.

**XIX. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.

19.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

19.7. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.

19.10. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.11. Até **02 (dois) dias anteriores à abertura das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (art. 18 do Decreto 5.450/2005).

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 016/2016**

**PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 022/2016**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

19.12. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até vinte e quatro horas (§ 1.º art. 18 do Decreto 5.450/2005).

19.13. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (§ 2.º art. 18 do Decreto 5.450/2005).

19.14. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

19.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

19.16. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

19.17. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), através do e-mail [smacompras@gmail.com](mailto:smacompras@gmail.com), **até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do presente pregão** (art.19 do Decreto 5.450/2005), não se responsabilizando o MUNICÍPIO DE ITABIRA pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo. Os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital e **serão respondidos diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.**

19.18. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com as disposições constantes do decreto e leis citados neste Edital.

19.19. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabira, 06 de abril de 2016

**Katiuscya Tatiane Souza Vieira.**  
**Pregoeira**

**Ana Cláudia Duarte Tavares**  
**Diretoria de Compras**

**Karine Ferreira Reis**  
**Superintendência de Material e Patrimônio**

**Marco Túlio Moura Máximo**  
**Secretário Municipal de Administração**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

Aquisição de aparelhos de ginástica, para atender ao Projeto “Academia ao Ar Livre” da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude da Prefeitura de Itabira/MG, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

**INTRODUÇÃO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a Aquisição de aparelhos de ginástica, para atender às necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, que atenderão ao Município de Itabira pela modalidade de licitação **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

**JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Aquisição de aparelhos de ginástica para **aquisição de 10 (DEZ) unidades de cada aparelho para composição de 10 academias, sendo que cada uma é composta de 8 itens; mantendo o padrão das academias já instaladas anteriormente no Município e em atendendo parte das solicitações da população itabirana através das comunidades que se manifestaram nas edições do “Programa Ouvir Você”**

**FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

**3.1.** A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE, no **prazo não superior a 10 (dez) dias corridos para todos os lotes** contados da data do recebimento da respectiva nota.

**3.2.** Os produtos deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas, sem custos adicionais nos seguintes endereços:

- **Almoxarifado Central:** Rua Ireny Barbosa, nº 66, Bairro Pará, Itabira/MG. Fone: (31) 3839-2243.

**3.3.** Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

**3.4.** Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

**3.5.** Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

**3.6.** Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para o equipamento ofertado e são de atendimento obrigatório.

<b>Lote 01 – SIMULADOR DE CAVALGADA</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant</b>	<b>Vr.Unit.</b>	<b>Vr.Total</b>
01	23589	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO STANDART, CONFORME DESCRIÇÃO	UN	10	2.968,80	29.688,00
<b>Valor total do lote 01</b>						<b>29.688,00</b>

**ANEXO ITEM 23589**

**SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO STANDART**

Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2" de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e seqüenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes moveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 06 bases de fixação com flange e parabout 3/8" (Acompanha os parabouts), assento anatômico e com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, possui duas pegadas na parte superior para apoio das mãos e 01 apoio para os pés, trabalha com o peso corporal para criar a resistência necessaria para a execução do movimento, não possui peso fixo ou anilhas, possibilita que ate duas pessoas se exercitem ao mesmo tempo de forma individualizada.'

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<b>Lote 02 – TWISTH LATERAL DUPLO</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant</b>	<b>Vr.Unit.</b>	<b>Vr.Total</b>
01	23590	TWISTH LATERAL DUPLO STANDART, CONFORME DESCRICAO	UN	10	1.836,00	18.360,00
<b>Valor total do lote 02</b>						<b>18.360,00</b>

**ANEXO – ITEM 23590**

**TWISTH LATERAL DUPLO STANDART**

Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 76,20mm de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundaria em tubo de aço carbono SAE 1020 2 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a lazer com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes moveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, base de fixação do equipamento com 07 furos de 3/8" de diâmetro, base (Grapa) confeccionada em ferros trefilado 3/8" e flange com 07 parafusos 3/8" porcas parlock de auto travamento, utiliza o próprio peso corporal como carga para a execução do movimento evitando assim lesões por uso inadequado de carga, possibilita que ate duas pessoas se exercitem ao mesmo tempo de forma individualizada, braços laterais com acabamento emborrachado para que o usuário se apóie enquanto realiza o movimento, pisantes antiderrapantes e com abas laterais para evitar escorregões.

<b>Lote 03 – LEG PRESS DUPLO STANDART</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant</b>	<b>Vr.Unit.</b>	<b>Vr.Total</b>
01	23591	LEG PRESS DUPLO STANDART, CONFORME DESCRICAO	UN	10	2.032,72	20.327,20
<b>Valor total do lote 03</b>						<b>20.327,20</b>



LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO – ITEM 23591**

**LEG PRESS DUPLO STANDART**

Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 76,20mm de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundaria em tubo de aço carbono SAE 1020 2 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e seqüenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a laser com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes moveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, base de fixação do equipamento com 07 furos de 3/8" de diâmetro, base (Grapa) confeccionada em ferros trefilado 3/8" e flange com 07 parafusos 3/8" porcas parlock de auto travamento, utiliza o próprio peso corporal como carga para a execução do movimento evitando assim lesões por uso inadequado de carga, possibilita que ate duas pessoas se exercitem ao mesmo tempo de forma individualizada, braços laterais com acabamento emborrachado para que o usuário se apóie enquanto realiza o movimento, bancos com assento e encosto anatômico e ergonômico, possui batentes de borracha para evitar contato direto entre as partes moveis, pisante anatômico emborrachado antiderrapante.

<b>Lote 04 – SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO STANDART</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant</b>	<b>Vr.Unit.</b>	<b>Vr.Total</b>
01	23592	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO STANDART, CONFORME DESCRICAO	UN	10	2.850,00	28.500,00
<b>Valor total do lote 04</b>						<b>28.500,00</b>

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO – ITEM 23592**

**SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO STANDART**

Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2" de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e seqüenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a lazer com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes moveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 06 bases de fixação com flange e parabout 3/8" (Acompanha os parabouts), braços individualizados para trabalho de membros superiores, possibilita que ate duas pessoas trabalhem ao mesmo tempo de forma individualizada, pisantes anatômico antiderrapante com abas que evitam escorregões.

<b>Lote 05 – ESQUI DUPLO STANDART</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant</b>	<b>Vr.Unit.</b>	<b>Vr.Total</b>
01	23593	ESQUI DUPLO STANDART, CONFORME DESCRICAO	UN	10	3.082,24	30.822,40
<b>Valor total do lote 05</b>						<b>30.822,40</b>

**ANEXO – ITEM 23593**

**ESQUI DUPLO STANDART**

Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2" de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundária em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03mm de

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

espessura, solda tipo MIG com aramede 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e sequenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a lazer com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes moveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 06 bases de fixação com flange e parabout 3/8" (Acompanha os parabouts), braços individualizados para trabalho de membros superiores, possibilita que ate duas pessoas trabalhem ao mesmo tempo de forma individualizada, pisantes anatômico antiderrapante com abas que evitam escorregões.

<b>Lote 06 – RODA DE OMBRO DUPLA STANDART</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant</b>	<b>Vr.Unit.</b>	<b>Vr.Total</b>
01	23594	RODA DE OMBRO DUPLA STANDART, CONFORME DESCRICAO	UN	10	1.578,00	15.780,00
<b>Valor total do lote 06</b>						<b>15.780,00</b>

**ANEXO – ITEM 23594**

**RODA DE OMBRO DUPLA STANDART**

Estrutura principal em tubo de aco carbono SAE 1020 2" de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundaria em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e seqüenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a po em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a lazer com cantos e

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes moveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 06 bases de fixação com flange e parabout 3/8" (Acompanha os parabouts), braços individualizados para trabalho de membros superiores, possibilita que ate duas pessoas trabalhem ao mesmo tempo de forma individualizada, pisantes anatômico antiderrapante com abas que evitam escorregões.

<b>Lote 07 – SIMULADOR DE REMO STANDART</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant</b>	<b>Vr.Unit.</b>	<b>Vr.Total</b>
01	23595	SIMULADOR DE REMO STANDART, CONFORME DESCRICAO	UN	10	2.232,22	22.322,20
<b>Valor total do lote 07</b>						<b>22.322,20</b>

**ANEXO – ITEM 23595**

**SIMULADOR DE REMO STANDART**

Estrutura principal em tubo de aço carbono SAE 1020 2”de diâmetro com 03mm de espessura, estrutura secundaria em tubo de aço carbono SAE 1020 1 1/4" de diâmetro com 03mm de espessura, solda tipo MIG com arame de 0,09mm de espessura, tratamento químico de superfície com 05 banhos aquecidos e seqüenciais, tubos dobrados a frio em matriz com perda mínima de perfil, pintura eletrostática a pó em poliéster importado e com resistência a exposição as condições climáticas, informativo de músculos trabalhados, advertências e orientações de uso em chapa de alumínio de alto relevo fixado diretamente na estrutura do equipamento, pegadas anatômicas e com manoplas emborrachadas a quente antiderrapante, chapas cortadas a lazer com cantos e quinas arredondados para evitar acidentes, articulações e partes moveis com eixos reforçados e rolamentos blindados de alta resistência, pisantes anatômicos emborrachados e antiderrapantes, batentes de borracha, 04 bases de fixação com flange e parabout 3/8" (Acompanha os parabouts), não utiliza anilhas ou pesos fixos pois utiliza o próprio peso corporal para criar a resistência necessária para a execução do movimento, trabalho individualizado, dois pontos de apoio para os pés, banco com encosto e assento anatômico e ergonômico

<b>Lote 08 – PLACA ORIENTATIVA</b>						
<b>Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.</b>	<b>Quant</b>	<b>Vr.Unit.</b>	<b>Vr.Total</b>
01	25643	PLACA ORIENTATIVA FRENTE E VERSO. FABRICADA COM TUBO DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 3' X 1,50; 2' X 1,50MM, CHAPA DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 0,90MM; 4,75MM. UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSICAO DE PO ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS E ARRUELAS FIXADORAS, ORIFICIOS PARA A FIXACAO DO EQUIPAMENTO DE NO MINIMO 37CM ABAIXO DO CONCRETO; TAMPAO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 3'. ADESIVADA FRENTE E VERSO E A LOGOMARCA DA EMPRESA. PLACA DE IDENTIFICACAO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX.	UN	10	2.088,41	20.884,10
<b>Valor total do lote 08</b>						<b>20.884,10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>186.683,90</b>

**DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS/CATÁLOGOS**

**5.1. Documentação Técnica para o LOTE 01,02, 03, 04, 05, 06 , 07 e 08:** Junto a proposta final o licitante deverá fornecer manuais/catálogos/folders/prospectos do fabricante, que contenham as especificações técnicas detalhadas do equipamento/item proposto, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas, ou endereço eletrônico onde mostre todas essas informações.



LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais já tenham o licitante fornecido o produto relativo ao objeto desta licitação no mercado brasileiro, que atestem o desempenho anterior do proponente quanto à qualidade do equipamento fornecido em original ou cópia autenticada em cartório.**

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.

7.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 deste Termo de Referência.

7.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo **Município**, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

7.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

7.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

7.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

7.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Seção de Almoxarifado.

7.8. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.

7.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do **Município**, cumprindo as exigências da mesma.

7.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.11. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.12. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.13. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do **Município**, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a **Contratada** obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.14. Comunicar ao **Município**, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

7.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

7.16. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao **Município** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da **Contratada**.

7.18. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **Município** de Itabira/MG.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**8.1.** 60 (sessenta) dias.

**ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** A adjudicação será por Lote.

**PRAZO DE PAGAMENTO**

**10.1.** 15 (quinze) dias contados do aceite da nota fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**02.27.812.0024.1.045.000.44.90.52.05.00.00-1824**

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**11.1.** O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Receber provisória e definitivamente o bem fornecido pelo Contratado, devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido.

**SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**13.1.** Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**

<b>PREGÃO Eletrônico PMI/SMA/SUMAP/DICOM 016/2016</b>		
<b>Razão Social da PROPONENTE:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>E-mail:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>CNPJ nº:</b>	<b>Data:</b>	

<b>LOTE 01 – SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO STANDART</b>						
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
23589	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO STANDART, CONFORME DESCRIÇÃO		UN	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>						
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>						

<b>LOTE 02 – TWISTH LATERAL DUPLO</b>						
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
23590	TWISTH LATERAL DUPLO STANDART, CONFORME DESCRIÇÃO		UN	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>						
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>						

<b>LOTE 03 – LEG PRESS DUPLO STANDART</b>						
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
23591	LEG PRESS DUPLO STANDART, CONFORME DESCRIÇÃO		UN	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b>						
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>						

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<b>LOTE 04 – SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO STANDART</b>						
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
23592	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO STANDART, CONFORME DESCRICAO		UN	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:</b>						
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>						

<b>LOTE 05 – ESQUI DUPLO STANDART</b>						
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
23593	ESQUI DUPLO STANDART, CONFORME DESCRICAO		UN	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>						
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>						

<b>LOTE 06 – RODA DE OMBRO DUPLA STANDART</b>						
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
23594	RODA DE OMBRO DUPLA STANDART, CONFORME DESCRICAO		UN	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06:</b>						
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>						

<b>LOTE 07 – SIMULADOR DE REMO STANDART</b>						
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
23595	SIMULADOR DE REMO STANDART, CONFORME DESCRICAO		UN	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:</b>						
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>						

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOTE 08 – PLACA ORIENTATIVA						
Cód.	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25643	<p>PLACA ORIENTATIVA FRENTE E VERSO. FABRICADA COM TUBO DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 3' X 1,50; 2' X 1,50MM, CHAPA DE ACO CARBONO DE NO MINIMO 0,90MM; 4,75MM. UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFICIE A BASE DE FOSFATO; PELICULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO - ENDURECIVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSICAO DE PO ELETROSTATICO, SOLDA MIG, PARAFUSOS ZINCADOS E ARRUELAS FIXADORAS, ORIFICIOS PARA A FIXACAO DO EQUIPAMENTO DE NO MINIMO 37CM ABAIXO DO CONCRETO; TAMPAO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 3'. ADESIVADA FRENTE E VERSO E A LOGOMARCA DA EMPRESA. PLACA DE IDENTIFICACAO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CONFECCIONADA EM ACO INOX.</p>		UN	10		

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 016/2016**

**PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 022/2016**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08:</b>	
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>	

- **Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.**
- **O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem tais como fretes, encargos, etc.**

**LOCAL:** \_\_\_\_\_ **DATA :** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2016

**VALIDADE:** 60 DIAS

**PRAZO ENTREGA:** Máximo até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho

**ASSINATURA REPRESENTANTE**

**CARIMBO EMPRESA**



LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2016**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
- Sob as penas da lei, informar a Superveniência de fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.

.....  
(data)

.....  
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 016/2016**

**PROCESSO PMI/SMA/SUMAP/DICOM 022/2016**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE SER BENEFICIÁRIO DA  
LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 016/2016**

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 016/2016**, a empresa....., CNPJ....., sediada a....., declara, sob as penas da lei que é.....(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e 147 de 07.08.2014.

.....  
(data)

.....  
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)